

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 24/08/15

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1307/15

Data 13/08/15

Projeto nº 1.307 / 2015
Data 14/08/15 09:22
Documento: PROJETO 1307/15

Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Alberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar despesas e para a realização das festividades alusivas a comemoração do dia da Independência do Brasil/15, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas, com as festividades alusivas em a comemoração do dia da Independência do Brasil/15.

Parágrafo único. O valor previsto a ser gasto será de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo que deste, até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) destinar-se-á a cavalgada coordenada pelo CTG Presilha dos Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.519.922/0001-11.

Parágrafo único. Cabem as Secretarias de Educação Cultura, e Ação Social a organização do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, assim especificadas:

03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.00032.006	Ações de Natureza Administrativa
3.390.30	Material de Consumo
3.390.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
3.390.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de agosto de 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1307/15

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa efetuar despesas, para a realização das festividades alusivas a comemoração do dia da Independência do Brasil/15

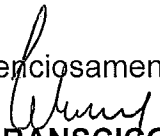
As despesas previstas e especificadas neste Projeto de Lei foram levantadas e orçadas pela Secretaria Municipal de Cultura, que em conjunto com as Secretarias de Educação e Ação Social estão organizando o evento.

Parte dos recursos na ordem de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) serão utilizado pelo CTG Presilha dos Amigos o qual está organizando uma cavalgada para o dia.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei complementar, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 13 de agosto de 2015.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL.